PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 115.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Lei Municipal nº 48 de 1.949,DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$.23.935,80 (vinte e treis mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) para ocorrer ao pagamento de juros do emprestimo concedido pelo Banco do Estado de São Paulo, para a aquisição da moto-niveladora.

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação verificada na verba 201-1-11-2 TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes en contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 - de Dezembro de 1.951.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da - Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-